



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a Gerência Administrativa e de Suprimentos (GSUP), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

O pedido de esclarecimento foi apresentado em 17/04/2019, às 17:48h, a seguir será apresentado o conteúdo do mesmo e, em seguida, a resposta:

**PERGUNTA 01 - Condição de participação:**

3.1.5 - Não estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, bem como com a Administração Pública, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, por força de ato da autoridade superior.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando a SÚMULA Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que versa que "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador", entendemos que as empresas impedidas e suspensas de licitar não poderão participar de licitações apenas na esfera do ente que a apenou. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim, está correto o entendimento.

---

**PERGUNTA 02 - Assinatura do Contrato:**

14.1 - Após homologado o resultado deste Pregão, a Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), convocará a LICITANTE vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação para a celebração do mesmo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim, está correto o entendimento.

---

### **PERGUNTA 03 - Atual Fornecedor**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim. Trivale Administração LTDA. -0,01%.

---

### **PERGUNTA 04 - Taxa de Administração:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** O valor estimado da licitação será SIGILOSO, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, até o final das ofertas de lances, onde, caso o vencedor tenha ofertado um valor acima do estimado, este será avisado pelo pregoeiro, que negociará o valor final, devendo ser, no máximo, o estimado.

---

### **PERGUNTA 05 – Pagamento:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 (valor de R\$ 17.600,00 conforme alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o art. 5º §3º da Lei Federal nº 8666/93?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não. A POTIGÁS, por ser uma Sociedade de Economia Mista, segue a Lei Federal nº13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

---



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

### **PERGUNTA 06 - Faturamento preço de bomba:**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim.

---

### **PERGUNTA 07 – Atesto:**

3.15.2 - Ao atestar a fatura/nota fiscal, a Fiscalização do CONTRATO está declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o Termo Contratual;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 20 (vinte) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Está sim, desde que a nota fiscal tenha sido entregue até o último dia do mês da medição e os demais documentos de medição, tais como as certidões negativas válidas, até no máximo o dia 10 do mês seguinte.

---

### **PERGUNTA 08 – Rede:**

7.4.1. A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em rede credenciada com abrangência nacional, indispensavelmente, no mínimo, nos municípios de Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Goianinha, Assú e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Devido à grande extensão territorial do país, gostaríamos de saber em quais cidades mínimas e seus Estados devemos ter postos credenciadas?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** As cidades mínimas são somente as acima mencionadas (Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Goianinha, Assú e Mossoró) no Estado do Rio Grande do Norte.

---

### **PERGUNTA 09 - Rede:**

4.2. A localização do estabelecimento de abastecimento, intralocal ou interlocal, deverá atender aos seguintes requisitos: b) Distarem-se, no máximo, 150 km entre si;



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 150 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorre em média a distância de 400 km; Desta forma, visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para a COMPANHIA POTIGUAR DE GAS POTIGÁS - NATAL -RN, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 150 km como descrito no subitem acima?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não, deve considerar os 150 km, esclarecendo que, se as cidades indispensáveis são as acima mencionadas, os 150 km dizem respeito aos postos localizados nas e entre estas cidades apenas.

---

### **PERGUNTA 10 – Base:**

c) No mínimo 01 posto com abastecimento de todos os combustíveis nas proximidades das bases da Potigás, localizadas em:

- Galpão de Estocagem da POTIGÁS localizado no Centro Industrial Avançado, rua projetada (rua da lateral da Coteminas), sem número – Macaíba/RN;
- Escritório da POTIGÁS localizado na Rua Dr. João Marcelino, 1080-A - Abolição 1, Mossoró/RN.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Consideramos no Subitem acima 7.4.2.c, a base de até 2km conforme foi mencionado no Subitem 7.4.2.d. Estamos corretos em nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** O ideal é que sim, no entanto, deve ser considerado a existência de postos nas proximidades.

---

### **PERGUNTA 11 – Senha:**

7.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer cartão de identificação do motorista com sua senha, que possibilite em tempo de efetuar a transação de abastecimento identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 7.1.15?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim, desde que oferecido suporte pela Contratada para no momento da criação da senha.

---



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

### **PERGUNTA 12 – Contingências:**

8.1.29 - Utilizar profissionais especializados para realizar os atendimentos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou fora do horário de expediente, ou nos finais de semana a critério exclusivo da CONTRATANTE, de modo a não interromper ou prejudicar as atividades da CONTRATANTE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma Central de Atendimentos 24 horas durante 7 dias da semana para os abastecimentos contingências. Desta maneira, toda a segurança das informações será mantida, uma vez que os dados de segurança que são utilizados no transacionamento do cartão são exigidos para efetivação do abastecimento. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 8.1.29?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim, desde que o serviço oferecido não interrompa ou prejudique as atividades da CONTRATANTE.

---

### **PERGUNTA 13 – Treinamento:**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme o item 7.3, entendemos que o treinamento será realizado de forma remota no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato. Estamos corretos em nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não necessariamente de forma remota, o treinamento deve ser ministrado no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do contrato, de forma a atender todas as necessidades da contratante para que os serviços funcionem de forma satisfatória, conforme contrato, até o 30º dia. Se de forma remota for suficiente, ok, se não estiver atendendo, um funcionário da contratada deverá ser deslocado a base da contratante, de modo a resolver todas as eventualidades.

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 22 de abril de 2019.

---

**João Solon de Medeiros Júnior**  
Pregoeiro

---